



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

EDITAL Nº 18/2025/CESAD/DBI/UAB/UFS, DE 14 DE ABRIL de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL (lato sensu).

1ª ETAPA: CONFERÊNCIA DE TÍTULOS, HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE DE RECURSOS¹

CANDIDATO(A)			SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA	GRUPO PRIORITÁRIO
1	AKISTENIA FERREIRA	ELZA SANTOS	DEFERIDA	-	SIM
2	ALEXRANGEL SANTOS	HENRIQUE CRUZ	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do tem 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar). Não atende ao exigido no item “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Segundo o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, Art. 15, “o prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido	-

¹ Ordem alfabética.

			de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento”. De acordo com o Parágrafo único do Decreto, a Carteira de Identidade terá validade de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos.	
3	ALIZETE DOS SANTOS	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “i) Cópia do Currículo Lattes com comprovações dos itens que pontuam, como indicado no Anexo III”.	-
4	ANA CLAUDIA BATISTA SOUZA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Segundo o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, Art. 15, “o prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento”. De acordo com o Parágrafo único do Decreto, a Carteira de Identidade terá validade de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos.	-
5	ANA KAROLLINY DO LIVRAMENTO MELO	DEFERIDA	-	-
6	ANDRÉ LUIS SANTOS	DEFERIDA	-	-
7	ANDREA DE FATIMA SILVA REZENDE	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	-
8	ANDRESSA SALES COELHO	INDEFERIDA	Não atende ao item 4.3, subitem “b) Diploma da Graduação em curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento”.	-

			Não atende ao exigido no 4.3, subitem “c)” do tem 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar). Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Segundo o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, Art. 15, “o prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento”. De acordo com o Parágrafo único do Decreto, a Carteira de Identidade terá validade de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos.	
9	ANN LETÍCIA ARAGÃO GUARANY	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	SIM
10	AUGUSTO TEIXEIRA DE MELO	INDEFERIDA	Não atende ao item 4.3, subitem “b) Diploma da Graduação em curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento”. Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou	-

			Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	
11	BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3.2 - "A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições". Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	-
12	CALIANE COSTA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	DEFERIDA	-	SIM
13	CARLA APENBURG TRINDADE	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no "c)" do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	-
14	CARLOS FABRICIO ROCHA DA SILVA	INDEFERIDA	Não atende ao item 4.3, subitem "b) Diploma da Graduação em curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento". Não atende ao exigido no item 4.3.2 - "A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições". Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	SIM
15	CAROLINA SILVEIRA SANTOS RIBEIRO	DEFERIDA	-	SIM
16	CÍNTIA DE CÁSSIA MARCOLAN	DEFERIDA	-	SIM
17	CLEANE SANTOS DE ALMEIDA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3.2 - "A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições". Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	SIM

			Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	
18	CLÉVERTON DE REZENDE SANTOS	DEFERIDA	-	-
19	CRISLAINE SUELLEN SANTOS DE ARAÚJO	DEFERIDA	-	SIM
20	DANIEL FELIX DIAS DOS SANTOS	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	
21	DAYSE LEONE DOS SANTOS FARIAS	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar). Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	-
22	DELMIRA SANTOS DA CONCEIÇÃO SILVA	DEFERIDA	-	-
23	EDCLEY VASCONCELOS LEITE SERRA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	-
24	ELBER RICARDO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDA	-	-
25	ELENICE DE PAULA	DEFERIDA	-	-
26	ERICA COSTA ALVES	DEFERIDA	-	-

27	FABIANA DOS SANTOS PINHEIRO	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do tem 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar). Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	-
28	FELIPE ALAN SOUZA SANTOS	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do tem 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar). Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	SIM
29	HANNA ANGÉLICA SANTOS PINTO	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	-
30	HERBERT REZENDE SIQUEIRA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do tem 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar). Não atente ao exigido no item 4.3, subitem “d) Declaração	-

			de Conhecimentos Básicos de Informática (Windows Office: Word, Excel e editores similares, além dos navegadores Web), conforme modelo do Anexo V deste Edital”. Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “h) Declaração de Disponibilidade de Horário, segundo modelo do Anexo IV deste Edital”. Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	
31	HEYSE SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não atende ao item 4.3, subitem “b) Diploma da Graduação em curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento”.	
32	IASMIM DANTAS DOS SANTOS E SANTOS	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar). Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	
33	ISRAEL VIEIRA DE SOUZA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a	SIM

			comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Segundo o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, Art. 15, “o prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento”. De acordo com o Parágrafo único do Decreto, a Carteira de Identidade terá validade de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos.	
34	ÍTALO FERNANDO LISBOA DE MELO	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	SIM
35	JACQUELINE LIMA DA SILVA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Segundo o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, Art. 15, “o prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento”. De acordo com o Parágrafo único do Decreto, a Carteira de Identidade terá validade de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos.	-
36	JAMILE SANTOS AMORIM	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na	-

			Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	
37	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	DEFERIDA	-	-
38	JHOSERD NILSON XAVIER DE ALMEIDA LIMA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	SIM
39	JISELDA MEIRIELLY DE FRANÇA	DEFERIDA	-	-
40	JONAZA GLÓRIA DOS SANTOS	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Segundo o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, Art. 15, “o prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento”. De acordo com o Parágrafo único do Decreto, a Carteira de Identidade terá validade de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos.	SIM
41	JOSE MARCOS MENESES BISPO	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar). Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo	-

			cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	
42	JOSE REGIVALDO VIEIRA SANTANA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar). Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Segundo o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, Art. 15, “o prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento”. De acordo com o Parágrafo único do Decreto, a Carteira de Identidade terá validade de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos.	
43	JOSUÉ CANDIDO DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Embora a carteira de habilitação não seja exigência do edital, foi utilizada como documento oficial de identificação, sendo considerada inválida por estar vencida no ato da inscrição. Não atende ao item 4.3, subitens “a) Formulário de Inscrição, conforme modelo do Anexo II deste Edital;” e d) Declaração de Conhecimentos Básicos de	-

			Informática (Windows Office: Word, Excel e editores similares, por falta de assinatura. Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar). Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	
44	KATINEI SANTOS COSTA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	-
45	LAÍS THIELE CARVALHO DE SOUZA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Segundo o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, Art. 15, “o prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento”. De acordo com o Parágrafo único do Decreto, a Carteira de Identidade terá validade de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos.	

			Não atende ao item 4.3, subitem “h) Declaração de Disponibilidade de Horário, segundo modelo do Anexo IV deste Edital” por falta de assinatura.	
46	LÁZARO SANTANA SANTOS	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	-
47	LEONARDO SILVA SANTOS	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	SIM
48	LETICIA TONDATA ARANTES	INDEFERIDA	Não atende ao item 4.3, subitem “b) Diploma da Graduação em curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento”. Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Segundo o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, Art. 15, “o prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento”. De acordo com o Parágrafo único do Decreto, a Carteira de Identidade terá validade de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos. Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes,	-

			conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	
49	LUCAS MONTEIRO CALDEIRA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	-
50	LYNNA GABRIELLA SILVA UNGER	DEFERIDA	-	SIM
51	MARCILENI DOS SANTOS CLAUDINO	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	-
52	MARYNARA COSTA SANTOS	DEFERIDA	-	SIM
53	MICAEL DORIA DE ANDRADE	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	-
54	NARAYANA ASTRA VAN AMSTEL	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar).	-
55	SÁLVIO ROBERTO FREITAS REIS	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar). Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a	-

			partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25. Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Segundo o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, Art. 15, “o prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento”. De acordo com o Parágrafo único do Decreto, a Carteira de Identidade terá validade de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos.	
56	TATIANE SANTOS MATOS REIS	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3.2 - “A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes- CNPq, a partir da data de início das inscrições”. Segundo cronograma do Edital - de 15/04/25 até 28/04/25.	-
57	VIVIANE ALMEIDA REZENDE	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Segundo o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, Art. 15, “o prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento”.	-

			De acordo com o Parágrafo único do Decreto, a Carteira de Identidade terá validade de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos.	
58	WANDSON DOS SANTOS DE ALMEIDA	INDEFERIDA	Não atende ao exigido no “c)” do item 4.3 do Edital (Certificado ou Diploma de pós-graduação stricto sensu) com titulação de Mestre e/ou Doutor nas áreas de Ensino, Educação ou Interdisciplinar). Não atende ao exigido no item 4.3, subitem “e) RG e CPF. Se estrangeiro, passaporte com a comprovação de visto temporário ou permanente” do item 4.3 do Edital. Segundo o Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, Art. 15, “o prazo de validade da Carteira de Identidade será estabelecido de acordo com a idade do titular no momento da expedição do documento”. De acordo com o Parágrafo único do Decreto, a Carteira de Identidade terá validade de dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos.	-

São Cristóvão, 19 de maio de 2025.

Profa. Dra. Aline Lima de Oliveira Nepomuceno
Presidente da Comissão de Seleção

Profa. Dra. Tainan Amorim Santana
1ª Examinadora da Comissão de Seleção

Profª. Drª. Yzila Liziane Farias Maia de Araujo
2ª Examinadora da Comissão de Seleção